



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Fone: (15) 3283.8300

Mensagem n° 007/2025

Laranjal Paulista, 02 de outubro de 2025

Ref.: Projeto de Lei Complementar n° 16/2025 – que altera o Anexo I, da Lei Complementar n° 085, de 12 de dezembro de 2007, sobre emprego público efetivo que especifica.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restrito aos termos descritos em epígrafe, encaminho anexa emenda que se propõe o atendimento integral do quanto apresentado no Parecer Jurídico n° 72/2025, de 25 de setembro de 2025, da lavra da Douta Procuradoria Legislativa, apresenta anexo impacto orçamentário-financeiro específico para o Regime de Dedicação Plena – RDP, na hipótese de todos os quatro procuradores optarem pelo regime. O RDP foi criado em 2020, pelo art. 1º, inciso V, da Lei Complementar n° 236/2020.

Ademais, encaminha alteração do Anexo II – Tabela “E” Classificação dos Empregos Universitários - UN e do Anexo VI – Grupo Ocupacional: Universitário (UN) “E”, todos da LC n° 085/2007, para que se faça constar a alteração da carga horária e do salário base.

Outrossim, valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ANTONIO VALDECIR
BERTO
FILHO:21589016831
ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO VALDECIR BERTO
FILHO:21589016831
Dados: 2025.10.13 16:49:23
-03'00'

A Sua Excelência
FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
DD. Presidente Câmara Municipal
Laranjal Paulista/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Fone: (15) 3283.8300

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2025

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2025 – que altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, sobre emprego público efetivo que especifica.

Art. 1º O Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 16/2025 fica alterado, passando a vigorar conforme segue anexo.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Fone: (15) 3283.8300

ANEXO I

Referente ao **Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo** –
da Lei Complementar nº 085/2007:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
04	Procurador do Município	Procurador do Município	20h/sem. ou RDP	R\$7.791,04

a) Conforme criado pela Lei Complementar nº 236, de 09 de março de 2020, art. 1º, inciso V, primeira parte, o Regime de Dedicação Plena RDP fica constituído em gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base;

b) A adesão ao Regime de Dedicação Plena - RDP, previsto no art. 1º, inciso V, primeira parte, da Lei Complementar nº 236, de 09 de março de 2020, é facultativa, podendo ingressar ou dele se desligar a qualquer tempo, mediante requerimento.

Referente ao **Anexo II – Tabela “E” Classificação dos Empregos Universitários – UN** – da Lei Complementar nº 085/2007:

SALÁRIO BASE	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
R\$7.791,04	04	Procurador do Município	20h/sem. ou RDP

Referente ao ****Anexo VI – Grupo Ocupacional: Universitário (UN) “E”** –
da Lei Complementar nº 085/2007:

**A Lei Complementar nº 237, de 09 de março de 2020, regulou integralmente o plano de carreira horizontal e a avaliação de desempenho dos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo, tornando-se incompatível com as Tabelas de Vencimentos organizadas em classes previstas no Anexo VI da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.